



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

#### A COORDENAÇÃO DO CURSO FIC ARTESÃ EM BORDADO À MÃO DO CAMPUS NATAL-ZONA

NORTE torna públicas as inscrições, pelo presente edital interno do processo seletivo simplificado, para bolsista do curso FIC Artesã em Bordado à Mão no âmbito do Programa Mulheres Mil – IFRN/2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A realização do processo seletivo para Bolsista do Programa Mulheres Mil, regido por este edital, está sob a responsabilidade da Coordenação do Curso FIC Artesã em Bordado à Mão no âmbito do **Programa Mulheres Mil – IFRN**, no *Campus* Natal-Zona Norte. À coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado desta seleção, bem como de esclarecer todas as suas informações pertinentes.

#### 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a estudante participar como bolsista do Curso FIC Artesã em Bordado à Mão:

I – ser estudante oriunda de escola pública, estar regularmente matriculada em um dos cursos técnicos do IFRN *Campus* Natal-Zona Norte, com rendimento acadêmico satisfatório comprovado pelo histórico escolar;

II – ter disponibilidade de horário no turno diurno para atender as atividades programadas;

III – não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;

IV – ser aprovada nesta seleção para bolsista do programa;

V – não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima;

VI – obedecer aos prazos divulgados neste edital.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA BOLSISTA

3.1. São atribuições da bolsista:

I – auxiliar o/a professor/a no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma nas disciplinas, tais como: apoio ao desenvolvimento de aulas e atividades práticas, apoio à organização e ao

desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar, condizentes com o seu grau de conhecimento;

II – cumprir a carga horária de atividades de 20 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenação do projeto;

III – cooperar no atendimento e orientação às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;

IV – apresentar mensalmente relatório e lista de presença à coordenação do projeto;

V – prestar suporte ao corpo docente do curso no desenvolvimento das atividades práticas, bem como na separação e distribuição dos materiais pedagógicos necessários ao processo de ensino-aprendizagem.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições para bolsista do Curso FIC Artesã em Bordado à Mão do IFRN *Campus* Natal-Zona Norte serão realizadas das **18h do dia 30/05/2023 até às 12h do dia 01/06/2023**, por meio do formulário eletrônico do *Google Forms* disponível no link <https://forms.gle/77zi2coW8wKkgJgb7>

4.1.1. Os formulários enviados fora do prazo estabelecido serão desconsiderados.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção para bolsista do Programa Mulheres Mil-2023 do *Campus* Natal-Zona Norte constará de uma entrevista a ser realizada na **Sala 30 (Mulheres Mil/NUARTE)**, das **14h às 18h do dia 01/06/2023**, por comissão previamente designada.

5.1.1. De acordo com a quantidade de inscritas, as entrevistas terão duração mínima de 15 minutos.

5.1.2. A entrevista valerá 100 pontos.

5.2. Para efeito de classificação, será considerada:

I. análise do formulário de inscrição

II. maior afinidade/habilidade com a atividade laboral oferecida pelo Curso, que consiste em saber bordar no mínimo doze pontos da técnica do bordado livre, que será avaliado por meio da apresentação de um mostruário;

III. facilidade de interação por meio de mídias sociais, preferencialmente, Facebook, Instagram e WhatsApp.

5.3. Em caso de empate, será aprovada a estudante com maior idade, melhor rendimento acadêmico e menor renda familiar *per capita* (critério socioeconômico).

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O **resultado** será homologado e divulgado pela Coordenação do Projeto na página oficial do *Campus* no dia 02/06/2023 até às 23h59.

## **7. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DA BOLSISTA**

7.1. A Bolsista fará jus a uma bolsa de extensão por um período de 06 (seis) meses.

7.2. A Bolsista cumprirá 20 (vinte) horas semanais, em horário acordado com a Coordenadora e/ou professora orientadora das atividades.

7.3. A Bolsista selecionada deverá encaminhar para a coordenação do Projeto: o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios que atestem sua condição de aluna do *Campus* IFRN Natal-Zona Norte e seu rendimento acadêmico satisfatório. Todos esses documentos deverão ser digitalizados e salvos em um único arquivo em formato PDF.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora local.

8.2. As atividades da Bolsista serão iniciadas no dia 05 de junho de 2023.

8.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Natal, 30 de maio de 2023.

**Sandra Cristinne Xavier da Câmara**  
Coordenadora do Curso Artesã em Bordado à Mão  
Programa Mulheres Mil – *Campus* Natal-Zona Norte